

CESSÃO DE DIREITOS

JOSEFA AMARA DA CONCEIÇÃO, brasileira, divorciada, encostada pelo INSS, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 303, centro, nesta Cidade e Comarca, portadora da C.I. RG nº 7.209.901-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 796.009.489-68 pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere como de fato cedido e transferido tem pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), ao Srº **MAURO DA SILVA**, brasileiro, casado, serviços gerais, residente e domiciliado no Bairro do óleo, Fazenda Nossa Senhora da Penha, neste Município e comarca, portador da C.I. RG nº 3.419.070-SSP-PR, , todos os direitos, vantagens e obrigações que lhes assiste sobre a **DATA DE TERRAS Nº 02 QUADRA Nº 212 COM A ÁREA DE 612,50 METROS QUADRADOS, SITUADA NA PLANTA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA**, que adquiriu de Pedro Alfredo Ferreira mediante acordo em partes em Termo de Conciliação dos Autos nº 181/91, e este da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, conforme contrato celebrado em 31/01/1.977.

Dão por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais o repetir, razão porque autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz a outorgar a escritura pública de compra e venda ao cessionário comprador ou a quem o mesmo indicar. Comprometem-se ambas as partes por si e seus sucessores a fazer esta venda e cessão sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito

E, por estarem certos e contratados, firmam a presente em duas vias de igual forma e teor e na presença das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz, 24 de janeiro de 2.008

Josefa Amara da Conceição


Josefa Amara da Conceição (A RGO)

Josefa Amara da Conceição

Mauro da Silva

Mauro da Silva

TESTEMUNHAS

